Ill.mo Snr. do Comercio Ministro Brazileiro
Inglaterra

Doc. 8

Não havendo duvida da Ptc. do Comandante da Praça de permittir licença p.a a supp.te ser tratado no Hospital da Marinha, logo q.e lhe seja apresentada Permissão do Ministro e Secretario d'Estado da Repartição; recorra ao Consul Portuguez, ou ao Ministro p.a esse fim. Rio de Janeiro 12 de Janeiro de 1839. — Carneiro Leão

Carlotta Joaquina Teixeira

Teixeira q. lhe foi participado do bordo do Brigue Inglez N.S. que seu Marido João Pedro Teixeira debaixo de fatal Pedlivima e praça existe no do Brigue Escuna Portugueza Felicidade, e acha Supplicante na Palavra de huma grave molestia q. supponde ser de inflamação do Figado complicada com o estomago opprimido lhe vedor o solo e podesse Rico de sua vida porico q. do supp.te sim emplorar a benigna Justiça do Ill.mo Ministro Conspicuos Registrados e q. concedo q. deve Marido vindo de bem Hospital ou de sua Cora prestando obsp.te todos os officios q. forem requeridos p.a Mel.r outro lim pide agraciar de lhe ser permittido q. do supp.te vá com o Collectivo prestar p.a q. outros todos ne cessarios q. lhe forem precisos q. lhe não deja negado o Supplica huma Repulsa Partei

A Assembleia Legislativa dos Srs
Deputados
e em todos os poderes constitucio=
nais-designados.

S. M. I. Regente
Provido de prisão
Deff.te como entende=
rem justo

Rio 10 de Jun.o 1832

C. B. M.e